

# NOTAS EXPLICATIVAS DAS

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

# 2022

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais).

1 – INFORMAÇÕES GERAIS .....	3
2 – PLANOS ADMINISTRADOS .....	4
Plano II de Aposentadoria .....	4
Plano III de Aposentadoria .....	4
Dados Previdenciários – Estatísticos de participantes e assistidos .....	4
Plano de Gestão Administrativa .....	5
3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	5
4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS .....	7
5 – INVESTIMENTOS .....	13
5.1 Títulos e Valores Mobiliários .....	15
5.2 Precatórios: Recursos a Receber .....	18
5.3 Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais:.....	18
6 – EXIGÍVEL ATUARIAL.....	20
6.1 Provisões Matemáticas Plano II de Aposentadoria: .....	20
6.2 Hipóteses e Métodos Atuariais Plano II de Aposentadoria.....	22
6.3 Provisões Matemáticas Plano III de Aposentadoria: .....	23
6.4 Hipóteses e Métodos Atuariais Plano III de Aposentadoria.....	23
6.5 Fundos Previdenciais .....	24
Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais – Plano II .....	24
Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais – Plano III .....	25
7 – CRITÉRIO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	25
8 – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS.....	26
9 – CONTINGÊNCIAS .....	27
10 – DETALHAMENTO DO SALDO DA RUBRICA “OUTROS” .....	28
11 – EQUILÍBRIO TÉCNICO .....	29
11.1 Equilíbrio Técnico – Plano II de Aposentadoria .....	29
11.2 Equilíbrio Técnico – Plano III de Aposentadoria.....	30
12 – PATROCINADORES.....	30
13 – PARTES RELACIONADAS .....	30
14 – OUTRAS INFORMAÇÕES.....	33
15 – EVENTOS SUBSEQUENTES: ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO.....	33

## 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

A Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, por prazo indeterminado. Foi instituída em 11 de julho de 1972, tendo atualmente como Patrocinadores, o Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo, Banestes Seguros S/A, Banestes Administradora e Corretora de Seguros LTDA, Baneses Clube de Seguros, Banestes DTVM e a Fundação Banestes. A Baneses segue as normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social e Conselho Monetário Nacional.

A patrocinadora Baneses Clube de Seguros está em processo de retirada de patrocínio vazia do Plano II de Aposentadoria (CNPB nº 1998.0012-29) em atenção à sua extinção de personalidade jurídica, situação cadastral “baixada” na Secretária da Receita Federal. E o patrocinador Banestes S/A está assumindo integralmente a responsabilidade do passivo correspondente à única participante assistida, sendo assim solidária em eventual situação de custeio para aporte contingencial, caso necessário.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Baneses tem como objetivo instituir planos privados de concessão de benefícios de renda ou de pecúlio, suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social.

Os recursos de que a Baneses dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de seus Patrocinadores, Participantes e Assistidos e dos Rendimentos resultantes das aplicações desses recursos com independência patrimonial entre os planos.

A Baneses possui estrutura de governança composta por:

- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal; e
- Diretoria Executiva.

A missão é de prover benefício de previdência complementar por meio de uma gestão responsável, ética e transparente, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos Participantes, Assistidos e seus familiares.

O Regime de Previdência Complementar (RPC) é facultativo e visa assegurar o melhor retorno possível no investimento dos recursos destinados à complementação das aposentadorias e pensões. O principal objetivo é a constituição de reservas que garantam o benefício contratado, conforme art. 202 da Constituição Federal de 1988. As EFPC são regulamentadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A Baneses está sediada em Vitória – ES, Centro, Avenida Princesa Isabel, 574, Ed Palas Center-16º andar, Cep: 29.010-360.

## 2 – PLANOS ADMINISTRADOS

A Baneses administra dois planos de benefícios, que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) mantido pela Previc. Além dos planos de benefícios, a Baneses também possui um Plano de Gestão Administrativa.

### Plano II de Aposentadoria

A Baneses a partir de 01/05/1998 implantou um novo plano, denominado Plano II de Aposentadoria, permitindo que aqueles que participavam do Plano I de Aposentadoria se transferissem para o Plano II de Aposentadoria. Durante o período em que foi possibilitada essa transferência, todos os participantes do Plano I (Ativos e Assistedos) optaram pela adesão ao novo Plano (Plano II de Aposentadoria).

Os benefícios do Plano II de Aposentadoria são custeados através de contribuições mensais dos participantes ativos e das patrocinadoras, em alíquotas a partir de três (3%) por centos, incidentes sobre salário de participação recebidas pelos participantes. A contribuição normal das patrocinadoras é paritária às contribuições dos participantes, limitada à contribuição de nove (9%) por cento. O Plano II é custeado também através de contribuições mensais dos assistidos, incidentes sobre o valor dos benefícios originados das reservas constituídas no Plano I, em alíquotas progressivas de acordo com a tabela atualizada em setembro de cada ano, com percentual mínimo de 10% (não aplicado para os benefícios de pensão e invalidez).

Em 29/10/2013 a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, por meio da Portaria nº 602 publicada no Diário Oficial da União de 30/10/2013, aprovou alterações do regulamento do Plano II de Aposentadoria proposta pela Administração da Baneses. Com essa aprovação, a partir do dia 30/10/2013, o Plano II de Aposentadoria da Baneses foi fechado para a adesão de novos participantes.

### Plano III de Aposentadoria

Em 15/02/2017, por meio da Portaria nº 149, a Previc aprovou o Regulamento do Plano III de Aposentadoria, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o nº 2017.0002-56 e administrado pela Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses, na modalidade de Contribuição Definida - CD, para adesão de novos participantes, empregados do Sistema Financeiro Banestes e da Fundação Banestes. A data de início de funcionamento do Plano III, definida pelo Conselho Deliberativo da fundação foi 02 de maio de 2017.

Dados Previdenciários – Estatísticos de participantes e assistidos.

#### Quantidade de participantes e assistidos em 31/12/2022:

Plano II de Aposentadoria	2022		2021	
	M	F	M	F
ASSISTIDOS	1.154	1.036	1.150	997
PENSIONISTAS	37	310	24	280
PARTICIPANTES	612	562	692	654
AUTOPATROCINADOS	18	14	20	12
VINCULADOS	-	1	-	1
<b>Total Plano II</b>	<b>1.821</b>	<b>1.923</b>	<b>1.886</b>	<b>1.944</b>

Plano III de Aposentadoria	2022		2021	
	M	F	M	F
PARTICIPANTES	449	288	311	220
AUTOPATROCINADOS	5	3	5	3
VINCULADOS	1	-	1	-
<b>Total Plano III</b>	<b>455</b>	<b>291</b>	<b>317</b>	<b>223</b>
<b>Total Planos (II+III)</b>	<b>2.276</b>	<b>2.214</b>	<b>2.203</b>	<b>2.167</b>

M - Masculino e F - Feminino

#### Plano de Gestão Administrativa

O Plano de Gestão Administrativa – PGA foi criado com a finalidade de controlar as operações administrativas, em conformidade com seu regulamento, que estabelece regras, normas e critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios de responsabilidade da Baneses.

### 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de 2022 e 2021 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como pelas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria, pelas normas estabelecidas pela Previc por meio da Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, através da Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021, pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22/01/2010, que aprova a ITG 2001 (antiga sigla NBC TE 11), e pelas práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos, sejam circulantes e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observado a gestão previdencial, gestão administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 NBC TG 26.

A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis pela Diretoria Executiva da Baneses ocorreu em 10/03/2023.

De acordo com a Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020 e a Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021, são apresentadas as seguintes demonstrações contábeis, respectivamente com à finalidade de evidenciar:

- Balanço Patrimonial (Consolidado) - os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos.
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS (Consolidada) - as modificações ocorridas no patrimônio social dos planos.
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA (Consolidada) - o resultado das atividades administrativas da Entidade e as mutações do fundo administrativo ocorridas ao final do exercício.

- Demonstração do Ativo Líquido - DAL (Por plano de benefícios) - a composição do ativo líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais.
- Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido - DMAL (Por plano de benefícios) - as mutaç es ocorridas no ativo líquido ao final do exerc cio.
- Demonstração das Provis es T cnicas - DPT (Por plano de benefícios) - a composiç o das provis es t cnicas.

#### Consolidaç o das Demonstraç es:

As demonstraç es cont beis foram preparadas em conformidade com os princ pios de consolidaç o, emanados da legislaç o societ ria brasileira e em atendimento a Instru o Previc n  31, de 20/08/2020, Resoluç o CNPC n  48, de 08/12/2021 e a ITG 2001 - Entidades Fechadas de Previd ncia Complementar.

As contas passiveis de ajustes e eliminaç es s o: "Super vit T cnico, D ficit T cnico, Migraç es Entre Planos, Compensaç es de Fluxos Previdenciais, Participaç o no Plano de Gest o Administrativa e Participaç o no Fundo Administrativo PGA".

Essas pr ticas seguem princ pios, m todos e crit rios uniformes em relaç o  s Demonstraç es Cont beis do Exerc cio Social anterior.

No processo de consolidaç o das demonstraç es cont beis da Baneses foram realizadas as seguintes eliminaç es no exerc cio findo em 31/12/2022:

Descriç�o	Plano II	Plano III	Plano Consolidado
Gest�o Administrativa - Participaç�o no PGA	16.042	2.058	(18.100)
Outros Realiz�veis	462	10	(472)
Cobertura Custeio Administrativo	409	10	(419)
Taxa de Administraç�o de Empr�stimos	53	-	(53)
<b>Total do Ativo</b>	<b>16.504</b>	<b>2.068</b>	<b>(18.582)</b>
Gest�o Previdencial - Compromisso a Pagar - Custeio	(409)	(10)	419
Investimentos – Taxa de Adm a Repassar	(53)	-	53
Fundos - Participaç�o no Fundo Administrativo	(16.042)	(2.058)	18.100
<b>Total do Passivo</b>	<b>(16.504)</b>	<b>(2.068)</b>	<b>18.582</b>

## 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo escriturada em livros obrigatórios, capazes de assegurar sua exatidão.

No exercício de 2022, em situação atípica devido a pandemia decretada a nível mundial, todas as atividades foram realizadas por trabalho Home Office e Presencial (modelo híbrido) e com manutenção de todas as práticas pertinentes as operações realizadas e sua transparência de registros.

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da Entidade e sua escrituração obedece à planificação de contas-padrão em vigor para as EFPC. A Baneses adota como procedimento padrão contábil a prática de discriminar, controlar e contabilizar todos os fatos de forma segregada para os Planos de Benefícios Plano II e Plano III de Aposentadorias e para o PGA, respeitando a autonomia patrimonial de cada plano, assegurando um conjunto de informações individualizadas, consistentes e transparentes. A contabilidade aplicável às EFPC é estruturada em gestão previdencial, administrativa e de investimentos, por Planos de Benefícios e PGA, de acordo com a natureza e a finalidade dos fatos gerados.

Os resultados dos Planos de Aposentadorias e do PGA são apurados mensalmente pelo regime de competência. O plano III de aposentadoria por ser estruturado na modalidade CD não apresenta resultado superavitário ou deficitário.

As políticas contábeis adotadas pela Baneses são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis e de maneira uniforme.

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis estão resumidos como segue:

- a) **Gestão Previdencial:** Representa as atividades de registro e controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art.14 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, bem como a mutação patrimonial do plano de benefícios, observando-se o plano de custeio vigente.
- b) **Gestão Administrativa:** Registra as receitas e despesas inerentes às atividades administrativas dos planos de benefícios da Baneses, sendo: as despesas administrativas comuns e específicas da Baneses serão suportadas pelas fontes de custeios definidas em regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa. A totalidade das despesas comuns e específicas incorridas mensalmente, deduzidas as receitas administrativas, serão debitadas e ou creditadas no Fundo Administrativo, impactando o saldo registrado em nome de cada Plano de Benefícios. A apuração da participação dos planos de benefícios no Fundo Administrativo prevista no Regulamento do PGA é realizada da seguinte forma: serão individualizados por planos de benefícios administrados pela entidade. Desta forma o fundo administrativo será contabilizado e controlado separadamente, por plano de benefícios, demonstrando suas variações e montantes individuais.

Em conformidade com a Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020 e a Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdencial.

Realizável Gestão Administrativa	2022	2021
<b>Gestão Administrativa</b>	518	417
Contas à Receber	38	76
Despesas Antecipadas	8	7
Custeio Administrativo dos Investimentos	472	334

### c) Investimentos:

**Renda Fixa:** representa as aplicações com rendas definidas, podendo ser pré-fixadas ou pós-fixadas. Os títulos para negociação são avaliados a valor de mercado e os títulos mantidos até o vencimento são atualizados pelos rendimentos incorridos até a data do balanço.

**Renda Variável:** representa as aplicações em ações, contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas diretas de corretagens e demais taxas e foram avaliadas pelo valor de mercado considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores, procedimento adotado a partir de julho de 2008, em conformidade com as disposições da Resolução CGPC nº 25, de 30/06/2008. As ações que não são negociadas em Bolsa de Valores são avaliadas pelo preço de custo ou valor patrimonial, dos dois o menor.

A variação apurada em decorrência do confronto do valor contábil e o da avaliação de mercado foi apropriada diretamente à conta de resultado.

**Investimentos em Imóveis:** estão demonstrados ao custo de aquisição, depreciados pelo método linear à taxa de 2% ao ano e ajustados periodicamente, de acordo com avaliações a valor de mercado em, no máximo três (3) anos. Os aluguéis e alienação foram atualizados pelas taxas contratadas.

No exercício de 2020 foi realizada reavaliação imobiliária através da empresa Consulting Engenharia S/S Ltda., CNPJ nº. 02.480.066/0001-51, pelo método comparativo de dados de mercado, em atendimento a Instrução MPS/Previc nº 15, de 12 de novembro de 2014.

O resultado do laudo definiu o valor de mercado dos referidos investimentos em R\$ 7.896 acima do valor contábil correspondente. Os efeitos desta reavaliação foram registrados no realizável dos investimentos.

Descrição	Valor Contábil (A)	Valor Avaliado (B)	Resultado (B-A)
Edificações	32.884	40.780	7.896

Conforme previsto na Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, Seção VIII Imóveis, art. 17item II - realizar avaliação dos imóveis, no mínimo, anualmente; E, a reavaliação dos imóveis que estejam totalmente provisionados é facultativa, enquanto não seja revertida a provisão, com a devida anuência do AETQ. Sendo assim é previsto aplicação da avaliação anual para Exercício de 2023.

**Operações com Participantes:** representam os empréstimos concedidos aos participantes e são registrados pelo valor concedido, ajustado pela variação mensal do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e juros de 0,76% a.m. Os empréstimos se sujeitam ainda ao IOF – Imposto sobre Operações Financeiras, calculado com base no valor do empréstimo, cobrado no ato da liberação.

Investimentos	2022	2021
<b>Operações com Participantes</b>	28.534	30.641
Empréstimos a Participantes	28.534	30.641

**Recursos à Receber – Precatórios:** reconhecimento de valores por ocasião do levantamento dos valores, a favor da Entidade, mediante autorização judicial. São reconhecidos nas demonstrações contábeis somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, (Classificação de Risco “Praticamente Certo”), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

#### d) Imobilizado e Intangível:

**Imobilizado:** está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31/12/1995. Os itens que compõem o Ativo Imobilizado da Baneses são depreciados pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do bem estimado na aquisição, às seguintes alíquotas anuais:

Móveis e Utensílios	10,00% a. a.
Máquinas e Equipamentos	10,00% a. a.
Sistemas de Comunicação	10,00% a. a.
Computadores e Periféricos	20,00% a. a.
Sistemas Computacionais	20,00% a. a.

#### Intangível:

**Gastos com Implantação, Reorganização e Desenvolvimento:** Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício, usados para fins administrativos.

Os bens corpóreos são demonstrados ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada.

Os softwares constituem o ativo intangível. São bens destinados à manutenção da Entidade ou exercidos com essa finalidade e são registrados ao custo, deduzidos da amortização pelo método linear durante a

vida útil-econômica estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso, em verificação com o capítulo V da Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020 nº 31, de 20/08/2020.

Sendo assim, composto pelo Sistema de Benefícios desenvolvido pela Baneses e pelos custos com o desenvolvimento do Sistema de Empréstimos em produção desde junho de 2021.

**Fomento:** Composição de custo de desenvolvimento (Fomento) do Plano III de Aposentadoria, com saldo em 31/12/2020 no montante de R\$ 103 e reclassificado em 31/12/2021, conforme definido na Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020 e amortização de 20,00% a.a.

**e) Provisão Para Perdas:** a provisão para perdas prováveis dos ativos é constituída com base no valor vencidos e vincendos, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no capítulo IV, artigo 19 da Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020. Na constituição da provisão para perda devem ser adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- I - Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

#### Contribuição Em Atraso:

Discriminação	Perdas Estimadas Contribuição Em Atraso (Participantes)	Perdas Estimadas Contribuição Em Atraso (Autopatrocinado)	PCLD
Saldos em 31/12/2021	18	3	(21)
Apropriado até 31/12/2022	-	-	-
Saldos em 31/12/2022	18	3	(21)

#### Investimentos em Imóveis:

Discriminação	Perdas Estimadas - Investimentos em Imóveis	PCLD
Saldos em 31/12/2021	63	(63)
Apropriado até 31/12/2022	4	(4)
Saldos em 31/12/2022	67	(67)

#### Operações Com Participantes

Em 30 de maio de 2018, a Baneses iniciou a constituição de saldo devedor de empréstimos em atraso referendado pelo Conselho Deliberativo.

Discriminação	Saldo Devedor Empréstimos em Atraso	PCLD
Saldos em 31/12/2021	806	(651)
Apropriado até 31/12/2022	209	(184)
Saldos em 31/12/2022	1.015	(1.015)

#### f) Ativos Contingentes:

Em atenção ao disposto na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.180, de 04/08/2009 e pronunciamentos Contábeis –CPC, que estabelece a necessidade de uma breve descrição da natureza do ativo contingente, quando for provável a entrada de benefício econômico.

Ativos contingentes da Baneses em 31 de dezembro de 2022: - Obrigação do Fundo Nacional de Desenvolvimento –OFND:

O Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) foi criado em 23/07/1986 pela União com a finalidade de fornecer recursos para a realização de investimentos necessários à dinamização do desenvolvimento nacional e apoio à iniciativa privada na organização e ampliação de suas atividades econômicas. A Baneses, juntamente com outras entidades fechadas de previdência complementar, por força do art. 7 do Decreto-Lei n.º 2.288, de 23/07/1986, adquiriu compulsoriamente cotas de Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND que foi a forma de captação de recursos determinada pelo governo naquela época, com prazo de 10 anos e variação equivalente à da Obrigação do Tesouro Nacional – OTN.

Até janeiro de 1989, a remuneração dos títulos foi atualizada pela OTN, e a partir de fevereiro de 1989 pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, conforme art. 10 da Lei n.º 7.738, de 09/03/1989 acrescentado pela Lei n.º 7.764, de 02/05/1989. Posteriormente, com a publicação da Lei n.º 8.177 de 04/03/1991, art. 38, os saldos das OFND s seriam reajustados pela Taxa Referencial –TR.

A Baneses é parte de ação ordinária ajuizada pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Abrapp que objetiva o refazimento dos cálculos relacionados à atualização do valor das OFNDs e, conseqüentemente, dos respectivos rendimentos, adotando para tal fim o IPC, ao invés do BTN, correspondente ao período de abril de 1990 a fevereiro de 1991. A Abrapp iniciou a execução do processo com o ingresso de petição em 28/06/2011 no montante aproximado de R\$ 20.797, o qual representa a parte da Baneses. Embora o julgamento da ação, em segunda instância, tenha sido favorável à ABRAPP, tendo tal decisão já transitada em julgado com petição de execução, a Baneses não registrou contabilmente por existirem questões que envolvem a recuperação desse ativo, tais como: incerteza do valor a ser recebido e o prazo de encerramento da referida

ação (processo ainda em fase de execução). Em 14/10/2011 a PREVIC encaminhou Ofício n.º 4.621/2011/CGMC/DIACE/PREVIC não autorizando o registro contábil.

Em 19/11/2021, o Conselho Deliberativo da Baneses decidiu corroborar com o entendimento da Diretoria Executiva de ser favorável à ABRAPP a continuar as negociações em nome da Baneses e fazer a adesão à proposta de acordo materializada no procedimento administrativo n.º 00412.007444/2021-67, com base nos termos prevalecidos em acordos já realizados com entidades que estão incorporadas a este processo.

Em 31/05/2022, houve o reconhecimento inicial dos valores referente à Recursos a Receber - Precatório da Obrigação do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND, ativo com garantias reais nos termos do acordo firmado com a AGU/PRU2, homologado pelo juízo da 4ª Vara Federal Cível de Vitória – ES, processo n.º 5033804-44.2019.4.02.5001/ES, emissão de precatório no valor atualizado de R\$ 31.698.486,02.

Em 17/10/2022, através do ofício circular n.º 19/2022 Previc, esta autarquia ratificou a contabilização dos Recursos a Receber - Precatório OFND.

- g) Exigível Operacional:** demonstra as obrigações decorrentes de direitos a benefícios pelos participantes, salários dos empregados da entidade, prestação de serviços de terceiros, obrigações fiscais e recebimentos de receitas antecipadas.
- h) Exigível Contingencial:** é representado por provisões constituídas com base em estimativas apuradas pela Assessoria Jurídica que classificam as contingências com chance de perda provável, possível e remota. Quando a expectativa de perda é remota não é constituída provisão, quando é possível são evidenciadas em nota explicativa, e a provável perda é provisionada.  
A Administração da Fundação Banestes entende que as provisões constituídas são suficientes para atender às eventuais perdas decorrentes de processos administrativos e/ou judiciais.
- i) Provisões Matemáticas:** São apuradas no final do exercício e representam os compromissos acumulados relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos assistidos e participantes, trazidos a valor presente.
- j) Fundos:** são recursos constituídos e destinados a um propósito específico, conforme a seguir:
- Fundo Administrativo: tem por finalidade garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da entidade. O fundo é constituído pela diferença positiva entre os recursos para o custeio administrativo e os gastos realizados na administração dos planos de benefícios.
  - Fundo de Reversão de Excedentes – FRE: fundo de natureza coletiva, que será constituído em quantitativo de cotas por sobras de Contas previstas no regulamento, no caso de Resgate – Plano III de aposentadoria.

- Fundo Previdencial – Outros Previstos em Nota Técnica Atuarial tem como objetivo minimizar e mitigar os efeitos atuariais sobre os resultados do plano de benefícios dado a contabilização de valor a receber (Recursos a Receber – Precatórios Obrigação do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND) sem data prevista para tal integralização dentro do fluxo de caixa do plano II de aposentadoria. Tais efeitos atuariais podem ser, redução da rentabilidade do plano, descasamento do fluxo de pagamento, entre outros.

As mutações do exercício foram:

#### Fundos Administrativos

Discriminação	Fundo Administrativo Plano II	Fundo Administrativo Plano III	Total
Saldos em 31/12/2021	15.020	1.404	16.424
Constituição / Reversão de Fundos	1.022	654	1.676
Saldos em 31/12/2022	16.042	2.058	18.100

#### Fundo Previdencial

Discriminação	Fundo Previdencial Plano II	Fundo Previdencial Plano III
Saldos em 31/12/2021	-	373
Constituição / Reversão de Fundos	31.987	212
Saldos em 31/12/2022	31.987	585

**k) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas:** as adições e deduções, receitas e despesas, as rendas/variações positivas e deduções/variações negativas são escrituradas pelo regime contábil de competência.

As rendas/variações positivas de dividendos, bonificações e juros sobre o capital próprio recebidos em dinheiro, decorrentes de investimentos em ações são reconhecidas após publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas das empresas investidas.

## 5 – INVESTIMENTOS

Em 31/12/2022 e em 31/12/2021 a Baneses possuía os seguintes investimentos em garantia das provisões matemáticas dos planos de benefícios:

Composição da Carteira de Investimentos: Plano II de Aposentadoria

Investimentos	Exercício 2022 (R\$ mil)	Exercício 2021 (R\$ mil)
<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>1.341.749</b>	<b>1.270.996</b>

Notas do Tesouro Nacional	1.341.749	1.250.784
Letras Financeiras do Tesouro	-	20.212
<b>Créditos Privados e Depósitos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Instituições Financeiras	-	-
Companhias Abertas	-	-
<b>Ações</b>	<b>102.145</b>	<b>94.957</b>
Instituições Financeiras	2.694	3.104
Companhias Abertas	48.262	46.682
Patrocinadores	51.190	45.171
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>562.269</b>	<b>536.636</b>
Renda Fixa	206.874	193.554
Ações Mercado a Vista	172.640	174.179
Multimercado	159.059	148.494
Direitos Creditórios	-	-
Participações	23.327	19.920
Imobiliário	369	489
<b>Investimentos Imobiliários</b>	<b>40.259</b>	<b>40.634</b>
Edificações para Uso Próprio	842	858
Edificações Locadas ao Patrocinador	39.144	39.498
Edificações para Renda	274	278
<b>Empréstimos</b>	<b>28.534</b>	<b>30.641</b>
Empréstimos	28.534	30.641
<b>Recursos a Receber - Precatórios</b>	<b>31.987</b>	<b>-</b>
Recursos a Receber - Precatórios	31.987	-
<b>Total dos Recursos</b>	<b>2.106.943</b>	<b>1.973.865</b>

Composição da Carteira de Investimentos: Plano III de Aposentadoria

<b>Investimentos</b>	<b>Exercício 2022 (R\$ mil)</b>	<b>Exercício 2021 (R\$ mil)</b>
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>40.488</b>	<b>28.146</b>
Renda Fixa	23.952	16.682

Multimercado Institucional	13.388	9.768
Multimercado Estruturado	3.148	1.696
<b>Total dos Recursos</b>	<b>40.488</b>	<b>28.146</b>

E, em 31/12/2022 e 31/12/2021 a Baneses possuía os seguintes investimentos em garantia da Gestão Administrativa.

Composição da Carteira de Investimentos: Plano de Gestão Administrativa

<b>Investimentos</b>	<b>Exercício 2022 (R\$ mil)</b>	<b>Exercício 2021 (R\$ mil)</b>
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>18.371</b>	<b>16.318</b>
Renda Fixa	14.602	8.757
Multimercado	3.769	7.561
<b>Total dos Recursos</b>	<b>18.371</b>	<b>16.318</b>

## 5.1 Títulos e Valores Mobiliários:

Em atendimento à Resolução CNPC nº 29, 13/04/2018, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias e alterada pela Resolução nº 37, de 13/03/2020 que os classifica por modalidade em Renda Fixa e Renda Variável.

Títulos para negociação – quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor de provável realização;

Títulos mantidos até o vencimento – quando a intenção da administração, considerando a capacidade financeira da entidade, é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimentos e classificação de risco do título.

A administração tem a intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria “Títulos Mantidos até o Vencimento” em virtude da capacidade financeira da Baneses.

Os títulos classificados no item (a) são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos em conta específica na demonstração de resultados. Os títulos classificados no item (b) são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 os títulos estavam assim classificados: Plano II de Aposentadoria.

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO <sup>2</sup>	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO <sup>2</sup>
<b>RENDA FIXA</b>	<b>2022</b>			<b>2021</b>		
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>156.561</b>	<b>226.766</b>	<b>226.766</b>	<b>167.101</b>	<b>222.449</b>	<b>222.449</b>
Multimercado	18.354	19.892	19.892	27.725	28.895	28.895
Renda Fixa	138.207	206.874	206.874	139.376	193.554	193.554
<b>Até 180 dias</b>	-	-	-	-	-	-
LFT	-	-	-	-	-	-
<b>De 181 a 360 dias</b>	-	-	-	<b>14.433</b>	<b>20.212</b>	<b>20.212</b>
LFT	-	-	-	-	-	-
LFT	-	-	-	14.433	20.212	20.212
<b>Acima de 360 dias</b>	-	-	-	-	-	-
LFT	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL - Renda Fixa</b>	<b>156.561</b>	<b>226.766</b>	<b>226.766</b>	<b>181.534</b>	<b>242.661</b>	<b>242.661</b>
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>2022</b>			<b>2021</b>		
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>109.638</b>	<b>172.640</b>	<b>172.640</b>	<b>109.638</b>	<b>174.179</b>	<b>174.179</b>
Ações - FIAs	109.638	172.640	172.640	109.638	174.179	174.179
<b>Ações</b>	<b>54.013</b>	<b>101.361</b>	<b>101.361</b>	<b>54.015</b>	<b>94.792</b>	<b>94.792</b>
Ações Banestes	20.498	51.014	51.014	20.498	45.009	45.009
Ações OI S.A. <sup>1</sup>	10	-	-	10	-	-
Ações EDP - Energias do Brasil	5.621	20.228	20.228	5.621	20.374	20.374
Ações Bradesco	1.996	2.690	2.690	1.996	3.101	3.101
Ações Petrobrás	14.174	7.916	7.916	14.174	9.193	9.193
Ações Vale	11.716	19.512	19.512	11.716	17.115	17.115
<b>TOTAL - Renda Variável</b>	<b>163.652</b>	<b>274.000</b>	<b>274.000</b>	<b>163.653</b>	<b>268.971</b>	<b>268.971</b>
<b>INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>	<b>2022</b>			<b>2021</b>		
Total de Fundos de Participação	28.611	23.327	23.327	30.030	19.920	19.920
Total de Fundos de Investimentos Multimercado Estruturado	112.777	139.167	139.167	104.982	119.599	119.599
<b>TOTAL - Investimentos Estruturados</b>	<b>141.387</b>	<b>162.494</b>	<b>162.494</b>	<b>135.012</b>	<b>139.519</b>	<b>139.519</b>
<b>Imobiliário</b>	<b>2022</b>			<b>2021</b>		
Total de Fundos Imobiliário	4.075	369	369	4.075	489	489

<b>TOTAL - Investimentos Estruturados</b>	<b>4.075</b>	<b>369</b>	<b>369</b>	<b>4.075</b>	<b>489</b>	<b>489</b>
<b>TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - TOTAL</b>	<b>465.675</b>	<b>663.629</b>	<b>663.629</b>	<b>484.274</b>	<b>651.640</b>	<b>651.640</b>
<b>TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO</b>	<b>CUSTO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL</b>	<b>VALOR DE MERCADO<sup>2</sup></b>	<b>CUSTO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL</b>	<b>VALOR DE MERCADO<sup>2</sup></b>
<b>RENDA FIXA</b>	<b>2022</b>			<b>2021</b>		
<b>Até 180 dias</b>	<b>59.915</b>	<b>96.998</b>	<b>97.122</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
NTN - C	59.915	96.998	97.122	-	-	-
<b>De 181 a 360 dias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.090</b>	<b>3.866</b>	<b>3.869</b>
NTN-C	-	-	-	-	-	-
NTN - B	-	-	-	3.090	3.866	3.869
<b>Acima de 360 dias</b>	<b>712.502</b>	<b>1.244.751</b>	<b>1.307.885</b>	<b>748.822</b>	<b>1.246.918</b>	<b>1.406.289</b>
NTN - C	70.121	229.614	260.603	70.121	220.768	265.859
NTN - B	642.380	1.015.137	1.047.282	678.701	1.026.150	1.140.430
<b>TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO</b>	<b>772.417</b>	<b>1.341.749</b>	<b>1.405.007</b>	<b>748.822</b>	<b>1.250.784</b>	<b>1.410.158</b>
<b>T O T A L</b>	<b>1.238.093</b>	<b>2.005.379</b>	<b>2.068.637</b>	<b>1.233.096</b>	<b>1.902.424</b>	<b>2.061.798</b>

1 As ações OI S.A. foram adquiridas através da reorganização societária da Brasil Telecom, convertendo o total de ações Brasil Telecom em ações OI S.A.. O valor de aquisição do papel refere-se ao valor das ações OI S.A. no momento da conversão;

2 O valor de mercado dos títulos públicos federais seguem o divulgado pela ANBIMA para o dia 30.12.2022.

Em 31/12/2022 e 31/12/2021 os títulos estavam assim classificados: Plano III de Aposentadoria.

<b>TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO</b>	<b>CUSTO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL</b>	<b>VALOR DE MERCADO</b>	<b>CUSTO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL</b>	<b>VALOR DE MERCADO</b>
<b>RENDA FIXA</b>	<b>2022</b>			<b>2021</b>		
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>31.929</b>	<b>37.340</b>	<b>37.340</b>	<b>24.358</b>	<b>26.450</b>	<b>26.450</b>
Multimercado	11.512	13.388	13.388	9.053	9.768	9.768
Renda Fixa	20.417	23.952	23.952	15.305	16.682	16.682
<b>INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>						
Total de Fundos de Investimentos Multimercado Estruturado	2.916	3.148	3.148	1.680	1.696	1.696
<b>TOTAL - Investimentos Estruturados</b>	<b>2.916</b>	<b>3.148</b>	<b>3.148</b>	<b>1.680</b>	<b>1.696</b>	<b>1.696</b>
<b>TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - TOTAL</b>	<b>34.845</b>	<b>40.488</b>	<b>40.488</b>	<b>26.038</b>	<b>28.146</b>	<b>28.146</b>
<b>T O T A L</b>	<b>34.845</b>	<b>40.488</b>	<b>40.488</b>	<b>26.038</b>	<b>28.146</b>	<b>28.146</b>

Em 31/12/2022 e 31/12/2021 os títulos estavam assim classificados: Plano de Gestão Administrativa.

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO
<b>RENDA FIXA</b>	<b>2022</b>			<b>2021</b>		
Fundos de Investimentos	16.051	18.371	18.371	15.383	16.318	16.318
Multimercado	3.354	3.769	3.769	7.334	7.561	7.561
Renda Fixa	12.697	14.602	14.602	8.049	8.757	8.757
<b>TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - TOTAL</b>	<b>16.051</b>	<b>18.371</b>	<b>18.371</b>	<b>15.383</b>	<b>16.318</b>	<b>16.318</b>
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO
<b>T O T A L</b>	<b>16.051</b>	<b>18.371</b>	<b>18.371</b>	<b>15.383</b>	<b>16.318</b>	<b>16.318</b>

## 5.2 Precatórios: Recursos a Receber

Registro de valores a receber -Precatórios, em 31/05/2022, sendo o reconhecimento inicial dos valores referente à Obrigação do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND em virtude do benefício econômico praticamente certo (processo nº 5023023-86.2022.4.02.9388, originário 5033804-44.2019.4.02.5001/ES, tipo: Precatório), emissão de precatório no valor atualizado de R\$ 31.698.486,02. Em 17/10/2022, através do ofício circular nº 19/2022 Previc, a Previc ratificou a contabilização em contas dos Investimentos em Recursos a Receber - Precatório OFND.

INVESTIMENTOS	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO
<b>Recursos a Receber - Precatório</b>	<b>2022</b>			<b>2021</b>		
<b>OFND</b>	-	31.987	-	-	-	-
Precatório - OFND	-	31.987	-	-	-	-

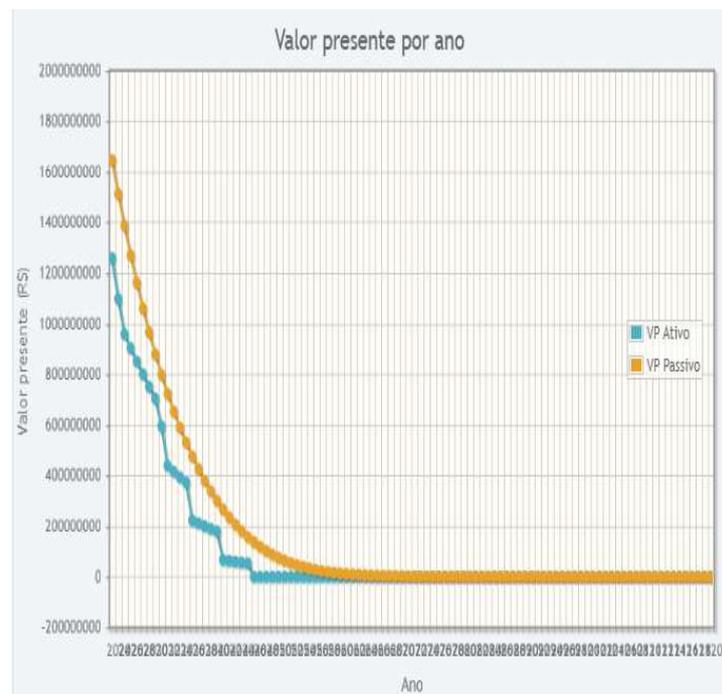
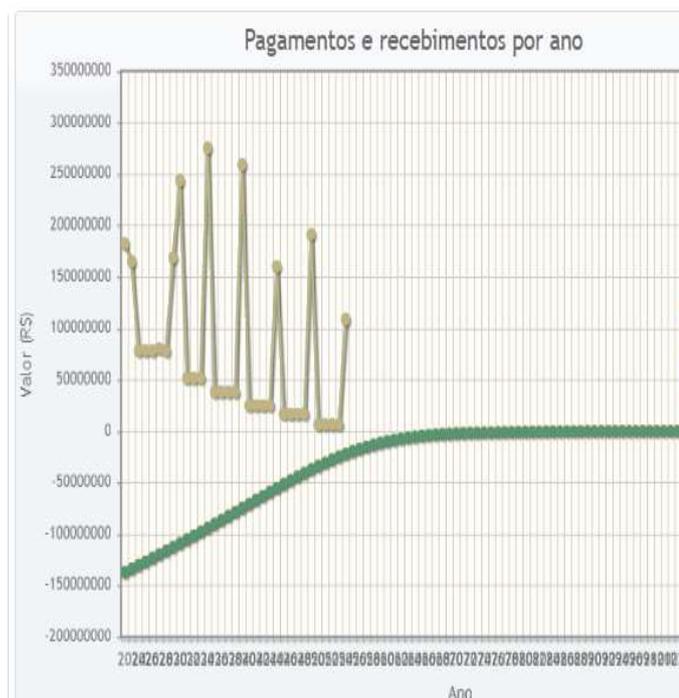
## 5.3 Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais:

Na Instrução Normativa DC/PREVIC Nº 33 DE 23/10/2020, as EFPCs deverão observar as orientações e os procedimentos estabelecidos na presente instrução para o cumprimento do disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, quanto à apuração de resultado, à destinação e utilização de superávit, ao equacionamento de déficit, à realização dos estudos técnicos e aos parâmetros técnico-atuariais dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. E, na Instrução Normativa nº 43 de 01/11/2021 que altera a Instrução nº 33/2020 permitindo que títulos públicos federais atrelados a índices de preços, classificados como mantidos até o vencimento em fundos de investimentos exclusivos, sejam considerados para fins de ajuste de precificação.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 4,50% a.a. e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirissem características de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação está discriminado em Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, em 31 de dezembro de 2022 e resultou no valor positivo de R\$ 200.145, assim demonstrado e verificado no sistema para preenchimento e envio de informações para apuração da Duração do Passivo e do Ajuste de Precificação (DPAP), referentes aos resultados do exercício de 2022, conforme [Portaria Previc nº 835](#).

<b>Descrição:</b>	<b>Ano</b>	<b>Descrição:</b>	<b>(Valores em R\$ Mil)</b>
Duration do Passivo:	9,8632	Volume financeiro:	1.266.160
Duration do Ativo	8,1094	Volume financeiro carteira:	1.066.015
		<b>Ajuste:</b>	<b>200.145</b>
<b>Número de inconsistências:</b>	<b>0</b>		



Novo registro	
Grupo de custeio:	BANESES
Taxa de custeio:	0.04500
Data de posição:	2022-12-30
Tipo de cálculo:	DPAP

Consulta no sistema Venturo Previc em 15/03/2022, 12:41 hrs, verificação de dados Duration Passivo e Ativo em apuração do Ajuste de Precificação [https://venturo.previc.gov.br/pages/dados\\_enviados.xhtml?entradaId=21914](https://venturo.previc.gov.br/pages/dados_enviados.xhtml?entradaId=21914)  
Protocolo nº 21914, CNPB nº 1998001229, Versão 1 - DPAP.

- Análise de durations segundo art. 9º, inciso V, da IN 19 da Previc de 04/02/2015;
- Análise de valor presente, segundo art. 9º, incisos III e IV da IN 19 da Previc de 04/02/2015;
- Valores de títulos públicos Notas do Tesouro Nacional Série B e C (NTN B e NTN C) (Valores Expressos em R\$ Mil).

## 6 – EXIGÍVEL ATUARIAL

### 6.1 Provisões Matemáticas Plano II de Aposentadoria:

As Provisões Matemáticas são constituídas e consignadas contabilmente com base em cálculos atuariais elaborados por consultoria atuarial externa, Mercer Human Resource Consulting e, conforme Parecer Atuarial datado de 07/03/2023, as provisões, avaliadas no regime *financeiro de capitalização*, estão desdobradas da seguinte forma:

**Benefícios Concedidos:** representam os compromissos futuros da entidade para com os assistidos e com as pensões dos dependentes.

**Benefícios à Conceder:** representam os compromissos futuros da entidade para com os participantes.

A composição do exigível atuarial em 31/12/2022 e 31/12/2021 é a seguinte:

Descrição	2022	2021
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>1.549.072</b>	<b>1.499.199</b>
<b>Benefícios Definido Estrut. Regime Capitalização</b>	<b>1.549.072</b>	<b>1.499.199</b>
Valor Atual Benefícios Futuros Programados	1.351.208	1.318.411
Valor Atual Benefícios Futuros não Programados	197.864	180.788
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>636.637</b>	<b>603.732</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>538.297</b>	<b>511.148</b>
Saldo de Contas Parcela Patrocinador	239.478	227.220
Saldo de Contas Parcela Participante	298.784	283.872
Saldo de Contas Parcela Participante Portada de EFPC	25	-
Saldo de Contas Parcela Participante Portada de EAPC	10	56
<b>Benefícios Definido Estrut. Regime Capitalização</b>	<b>98.339</b>	<b>92.584</b>
Valor Atual dos Benefícios não programados	98.339	92.584
<b>Fundo Previdencial</b>	<b>31.987</b>	<b>-</b>
Fundo Previdencial – Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial	31.987	-
<b>Total de Provisões Técnicas</b>	<b>2.217.695</b>	<b>2.102.931</b>

Os resultados ocorridos foram os seguintes:

Mutação	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	Total
Saldos em 31/12/2021	1.499.199	603.732	2.102.931
Apropriação a resultado	49.873	32.905	82.778
Saldos em 31/12/2022	1.549.072	636.637	2.185.709

Hipóteses Atuariais: apresentamos, a seguir, as principais hipóteses atuariais e econômicas adotadas:

Plano II de Aposentadoria	2022	2021
Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	4,5% a.a.	4,5% a.a.
Projeção de crescimento real de salário <sup>(1) (2)</sup>	1% a.a.	1% a.a.
Projeção de cresc. real do maior salário de benefício do INSS <sup>(1)</sup>	0% a.a.	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano <sup>(1)</sup>	Plano I (- 2% a.a) Plano II 0% a.a	Plano I (- 2% a.a) Plano II 0% a.a
Fator de capacidade para os salários	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98	0,98
Hipótese sobre rotatividade <sup>(3)</sup>	1% até 50 anos e 0,5% acima de 50 anos	1% até 50 anos e 0,5% acima de 50 anos

Tábua de mortalidade de geral <sup>(4)</sup>	AT – 2000 Basic Desagravada 20%	AT – 2000 Basic Desagravada 20%
Tábua de mortalidade de inválidos <sup>(5)</sup>	AT – 49	AT – 49
Tábua de entrada de invalidez <sup>(6)</sup>	Mercer Disability Suavizada 50%	Mercer Disability Desagravada 50%

((1) O indexador utilizado é o IPCA do IBGE. Para os benefícios do Plano I oriundos da migração do Plano I para o Plano II o reajuste de benefícios não contempla o repasse integral do índice. Além de parte da inflação, medida pelo indexador do Plano, também é adicionado ao reajuste metade do rendimento em excesso à meta atuarial, conforme regulamento do Plano. O indexador final não superará a rentabilidade descontado da taxa de juros utilizada na concessão do benefício. (2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela(s) Patrocinadora(s) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros. (3) Foi utilizada a tábua AT-2000 Basic Desagravada em 20%.

## 6.2 Hipóteses e Métodos Atuariais Plano II de Aposentadoria

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados em Mercer 5 30/12/2021, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme previsto na legislação vigente encontra-se arquivado na Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES. Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,79% a.a., fora dos limites legais permitidos pela legislação vigente. Conforme legislação em vigor, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2021 de 9,88 anos é de 3,12% a.a. a 4,86% a.a. para a taxa real de juros. Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa real anual de juros de 4,50% a.a., cujo estudo foi acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal. Considerando que o reajuste dos benefícios do Plano II está limitado ao retorno dos investimentos, descontado do juro atuarial utilizado na data de concessão do benefício, o valor da meta atuarial é flexível, portanto, a meta atuarial (reajuste efetivo dos benefícios + juro atuarial) fica vinculada aos ativos garantidores do plano. Por este motivo, que o IGP-DI foi utilizado como indexador do Plano até o fechamento do exercício 31/12/2021. Entretanto, visando aproximar o indexador do Plano à realidade dos retornos dos investimentos de mercado, onde não há mais títulos com emissão atrelada ao IGP-DI, optou-se por alterá-lo para o maior entre o IPCA e o FRA. Ressaltamos que esta alteração não afeta de forma alguma a metodologia de reajuste de benefícios definida pelo Regulamento do Plano, ou mesmo a Meta Atuarial do Plano definida anualmente. O valor apurado no exercício será o máximo entre o IPCA e o FRA, ambos limitados à rentabilidade anual, conforme item B.9.2.5.2, descontado da taxa de juros da data de conversão do benefício. O FRA é um índice vinculado do IGP-DI, com previsão de limitação caso não seja atingida a meta atuarial. “B.9.2.5.2 - O Fator de Reajuste Anual, bem como o Fator de Reajuste Parcial, não poderão ser superiores à Rentabilidade do Patrimônio deste Plano II no mesmo período de apuração do correspondente Fator de Reajuste, descontado do Juro da Meta Atuarial da Data do Cálculo do benefício, ou sua equivalente, caso o período de apuração seja inferior a 12 meses.”

Informamos que não houve alteração de premissas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

#### Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez, por se tratar de um plano na modalidade de contribuição variável, no qual os benefícios afetados pelas hipóteses adotadas são a renda mensal vitalícia e o benefício mínimo, nos casos de morte ou invalidez.

### 6.3 Provisões Matemáticas Plano III de Aposentadoria:

Provisões Matemáticas do Plano III de Aposentadoria: O valor do benefício concedido é ajustado, conforme saldo de conta de cada participante e o patrocinador não tem responsabilidade sobre o risco.

Benefícios Concedidos: representam os compromissos futuros da entidade para com os assistidos e com as pensões de dependentes.

Benefícios à Conceder: representam os compromissos futuros da entidade para com os participantes.

A composição do exigível atuarial em 31/12/2022 e 31/12/2021 é a seguinte:

Descrição	2022	2021
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>39.904</b>	<b>27.746</b>
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>39.904</b>	<b>27.746</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>39.904</b>	<b>27.746</b>
Saldo de Contas Parcela Patrocinador	19.325	13.496
Saldo de Contas Parcela Participante	20.189	14.114
Saldo de Contas Parcela Participante Portada de EAPC	390	136
<b>Fundo Previdencial</b>	<b>585</b>	<b>373</b>
Fundo Previdencial – Fundo de Reversão de Excedentes (FRE)	585	373
<b>Total de Provisões Técnicas</b>	<b>40.489</b>	<b>28.119</b>

Os resultados ocorridos foram os seguintes:

Mutação	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	FRE	Total
Saldo em 31/12/2021	-	27.746	373	28.119
Apropriação a resultado	-	12.158	212	12.370
Saldo em 31/12/2022	-	39.904	585	40.489

### 6.4 Hipóteses e Métodos Atuariais Plano III de Aposentadoria

O Plano III de Aposentadoria é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de contribuição definida pura, não existindo compromissos com valores previamente estabelecidos no período de capitalização ou de pagamento dos benefícios.

Conforme a Resolução nº 30/2018, a comprovação da aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras à massa de participantes, não é exigida para os Planos classificados na modalidade de contribuição definida. No entanto, de acordo com o Regulamento do Plano, são feitas projeções financeiras e atuariais com a finalidade de calcular o fator atuarial que será utilizado para redefinir a Renda por Prazo Indeterminado resultante da aplicação do mesmo sobre os Saldos de Contas apurados no final de cada exercício.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano III de Aposentadoria no exercício de 2022.

Em atendimento a legislação vigente, informamos que em 31/12/2022 o Plano III de Aposentadoria não possui títulos públicos federais classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”. Dessa forma, observamos que o Ajuste de Precificação não é aplicável.

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo do fator atuarial para apuração de Renda por Prazo Indeterminado, baseadas no Estudo de Aderências das Hipóteses do Plano II de Aposentadoria, realizado em 2022, cuja população apresenta as mesmas características do Plano III de Aposentadoria.

Taxa real anual de juros	4,50% a.a.
Fator de capacidade para os benefícios	1,00
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 Basic Desagravada em 20%

O plano não apresenta componentes de riscos atuariais, em função de se tratar de plano estruturado na modalidade de contribuição definida.

#### Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o de Capitalização Individual para a avaliação de todos os benefícios do Plano III de Aposentadoria administrado pela Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses.

## 6.5 Fundos Previdenciais

### Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais – Plano II

Em 31/08/2022 foi constituído no Plano de Contribuição Variável – Plano II Fundo Previdencial – Outros Previsto em Nota Técnica Atuarial – o qual tem como objetivo minimizar e mitigar os efeitos atuariais sobre os resultados do plano de benefícios dado a contabilização de um valor a receber sem data prevista para tal integralização dentro do fluxo de caixa do plano. Tais efeitos atuariais podem ser, redução da rentabilidade do plano, descasamento do fluxo de pagamento, entre outros. O Fundo Previdencial foi constituído a partir dos recursos pro-

venientes do Exigível Contingencial, em subconta intitulada “Contingência Previdencial (OFND)”, conforme detalhamento existente no parecer atuarial específico de criação do Fundo. Em 31/12/2022 o referido fundo previdencial possui alocado o montante de R\$ 31.987.

#### Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais – Plano III

Conforme previsto em Regulamento do Plano e disposto no Artigo 9º da Resolução CNPC nº 30/2018, o Fundo Previdencial – Reversão de Excedentes foi constituído em quantitativo de cotas por sobras da Conta de Contribuição dos Patrocinadores e da Conta de Serviço Passado Patrocinador que não foi destinada ao pagamento de benefícios em decorrência do Término do Vínculo Empregatício do Participante Ativo que não tenha atingido as condições de elegibilidade a qualquer benefício do Plano e que tenha optado pelo Resgate de suas contribuições.

O valor apurado no exercício de 2022, no montante de R\$ 585, poderá ser destinado, de forma integral ou parcial, com base em decisão tomada pelo Conselho Deliberativo da Fundação, fundamentado em Parecer Atuarial, obedecida a legislação vigente e critérios uniformes e não discriminatórios em relação aos Participantes, aos Assistidos e aos Patrocinadores, conforme o caso, dentre outras possibilidades, à cobertura de eventuais oscilações de risco econômico-financeiro, à necessidade de cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, à cobertura das Contribuições Normais dos Patrocinadores e dos Participantes e à melhoria de benefícios dos Assistidos, bem como à Conta de Contribuição do Participante – CCP e à Conta de Contribuição dos Patrocinadores – CPC, vinculadas a cada Participante, e à Conta de Participante – CP, vinculada a cada Assistido, sempre observada a paridade contributária.

## 7 – CRITÉRIO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Através da Resolução CNPC Nº 48 DE 08/12/2021, que dispôs sobre critérios e limites para custeio das despesas administrativas, o Conselho Deliberativo aprovou, em 22/12/2009, o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – RPGA da Fundação Banestes, que estabelece regras, normas e critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais.

Em 29/06/2017, o conselho deliberativo aprovou a alteração do critério de rateio, de quantidade de participantes para patrimônio de cada plano de benefícios, objetivando a equalização de seus custos, de acordo com suas características específicas, e incluiu o critério de apropriação dos gastos administrativos de Fomento, considerando a fase inicial do plano de benefício.

O Conselho Deliberativo estabeleceu como limite das despesas administrativas, o percentual de até 1% sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios, em vigor a partir do mês de janeiro de 2022.

A partir de 01/01/2021 despesas comuns foram assim rateadas: 52% para gestão previdencial e 48% para a gestão de investimentos, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo.

A Baneses, atendendo a determinação legal contida na Resolução CNPC Nº 48 DE 08/12/2021, efetuou suas operações administrativas em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (RPGA).

<b>DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>16.424</b>	<b>15.809</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>10.098</b>	<b>8.008</b>
1.1 Receitas	8.262	7.531
1.2 Fluxo dos Investimentos	1.836	477
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>8.420</b>	<b>7.393</b>
2.1 Administração Previdencial	8.420	7.393
<b>3. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)</b>	<b>1.677</b>	<b>615</b>
<b>4. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (3)</b>	<b>1.677</b>	<b>615</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+4)</b>	<b>18.100</b>	<b>16.424</b>

O fundo administrativo obteve variação positiva de 10,20% (dez vírgula vinte por cento) em relação ao exercício de 2021. Esse acréscimo de R\$ 1.676 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil reais), foi em razão do controle das despesas administrativas com redução de custos e manutenção de qualidade, observado ainda que houve o aumento das receitas do Fluxo dos Investimentos e novas adesões ao plano III de aposentadoria.

O fundo administrativo do PGA tem por finalidade garantir o pagamento das despesas excedentes relativas à manutenção da estrutura administrativa da Baneses. A constituição do fundo representa a sobra entre o total de receitas e o total de despesas no exercício.

E, em 16/11/2018 o Conselho Deliberativo aprovou a alteração do percentual de 0,50% para 0,65% sobre o salário de participação, para custeio das despesas administrativas, os participantes, assistidos e patrocinadores efetuem o pagamento da contribuição equivalente, em vigor a partir do mês de janeiro de 2019.

## **8 – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS**

As EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei 11.053/2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC) é recolhida quadrimestralmente à Previc, até o dia 10 dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, e calculada com base nos recursos garantidores do plano de benefícios, de acordo com a Instrução MPS/PREVIC 3/2012.

Os valores referentes ao PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas (PGA) da Entidade e o resultado das aplicações do fundo administrativo, conforme Instrução Normativa SRF 1.285/2012.

## 9 – CONTINGÊNCIAS

A Baneses é parte em diversos processos judiciais. As provisões constituídas para os processos que representam perda provável foram estimadas com base em pareceres jurídicos que classificam as contingências conforme Resolução CFC no 1.180, de 24/07/2009. A Baneses provisiona 100% dos valores estimados para as ações classificadas como perda provável, bem como a totalidade das ações em fase de execução. Nos processos em que o risco de perda é classificado como possível e os valores são considerados significativos, ocorre apenas a evidenciação em Nota Explicativa. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível e decisões mais recentes dos tribunais, conforme sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos. Quando a probabilidade de perda é remota, não há provisionamento ou divulgação nas Demonstrações Contábeis. A administração acredita que as provisões constituídas para os processos judiciais e administrativos são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes desses processos.

A Baneses registra contingências de ações tramitando na justiça comum e na justiça do trabalho. Das ações em curso, aquelas com risco provável de perda para à Baneses, já se encontram provisionadas no exigível contingencial em 31/12/2022 no montante de R\$ 7.234 (R\$ 11.059 em 2021).

Quanto aos demais processos, a grande maioria com sentenças favoráveis à Baneses são relativo às reclamações trabalhistas e ações cíveis e tributárias.

### Descrição do Exigível Contingencial

EXIGÍVEL CONTINGÊNCIAL	Exercício 2022	Exercício 2021
Contingência Previdencial (Depósitos)	4.372	8.057
Depósito Recursal	233	257
Depósito Judicial	72	68
Provisão Contingências (Tramitação)	2.557	2.677
<b>Total</b>	<b>7.234</b>	<b>11.059</b>

A Baneses é autora nas seguintes ações:

- Proposta pela Abrapp contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento, BNDES e União Federal, processo de nº. 910123902-3, junto à 23ª Vara Federal de Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que já transitou em julgado, razão pela qual possui crédito relativo ao êxito da ação em referência, que ainda está em fase de liquidação, motivo pela qual referido crédito não será consignado na conta de ativos da Baneses. Emitido precatório em maio de 2022.
- Proposta pela JCMB em face do Banestes S/A, processo nº 0032324-50.8.08.0024, junto à 2ª Vara Cível de Vitória - ES, objetivando a recomposição das reservas matemáticas de assistidos que obtiveram êxito em Reclamação Trabalhista em face do patrocinador Banestes S/A, na qual pleitearam a recomposição de

verbas que compõem o salário de participação para a Baneses, destituídas pelo patrocinador, com reflexos no benefício pago pela Fundação Banestes.

## 10 – DETALHAMENTO DO SALDO DA RUBRICA “OUTROS”

Em atendimento ao art. 30, item XII da Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, apresentar o detalhamento dos saldos das contas que contenham a denominação "Outros", quando ultrapassarem, no total, um décimo do valor do respectivo grupo da referida conta, sendo assim:

<b>A) Ativo</b>	<b>2022</b>
<b>Ativo Realizável – Gestão Previdencial</b>	
Rubrica - 1.02.01.99.01.00.00 Outros Realizáveis	19
<b>Ativo Realizável – Gestão Administrativa</b>	
Rubrica - 1.02.02.01.03.98.00 Outras Contratações	8
<b>B) Passivo</b>	<b>2022</b>
<b>Passivo Operacional – Gestão Administrativa</b>	
Rubrica - 2.01.02.01.02.03.00 Outras Provisões	1
<b>Passivo Operacional – Investimentos</b>	
Rubrica - 2.01.03.99.00.00.00 Outras Exigibilidades	52
<b>C) Resultado - Gestão Previdencial</b>	<b>2022</b>
Rubrica - 3.02.02.99.00.00.00 Outros Benefícios de Prestação Única	6.375
<b>D) Resultado - Investimentos</b>	<b>2022</b>
<b>Despesas - Investimentos</b>	
Rubrica - 5.02.07.99.02.00.00 Outras Despesas Diretas	27
Rubrica - 5.02.98.00.00.00.00 Outras Deduções/Variações Negativas	564

- A) Os valores vinculados as contas de Ativo gestão previdencial “Outros” são vinculadas a seguro de risco a receber e ressarcimentos de tributos a receber. Em Ativo Gestão Administrativa trata se de custeio administrativo a receber.
- B) Os valores de Passivo operacional de Investimentos estão vinculados a relacionados com o disponível;
- C) Os valores de resultados adições gestão previdencial são reversão de benefícios Concedidos (Tempo de Contribuição) de exercícios anteriores; Os valores de resultados deduções da gestão previdencial são Benefícios de prestação única (Aposentadorias recebimento parcela única); E, reversão de Fundo previdencial.
- D) E os valores de resultados de investimentos são despesas diretas de investimentos imobiliário e despesas de serviços de Custódia e Controladoria, Honorários advocatícios e tributos e taxas.

## 11 – EQUILIBRIO TÉCNICO

### 11.1 Equilíbrio Técnico – Plano II de Aposentadoria

A Baneses registrou em 2022 déficit técnico acumulado de R\$ 116.012 (déficit de R\$ 135.028 em 2021). Sendo 5,31% das Provisões Matemáticas de Benefícios Definidos, considerando a redução do déficit, o plano continua deficitário em 31/12/2022.

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2021, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

A situação deficitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao resultado obtido em 2021, em função do aumento nas provisões matemáticas terem sido inferior ao ganho obtido na rentabilidade no exercício de 2022. No período compreendido entre janeiro/2022 e dezembro/2022, a meta atuarial do Plano foi de 13,54%, composta pelo máximo entre o FRA e o IPCA, mais taxa de juros da data de concessão. A rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 16,27% conforme informação repassada pela BANESES, representando um ganho atuarial de 2,40%.

O déficit apresentado em 31/12/2022 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2021, originado, principalmente, em função de perdas atuariais e segundo o estudo da taxa de juros, este déficit será equacionado no longo prazo, tendo em vista o ajuste de precificação positivo. Dessa forma o déficit atuarial é de natureza conjuntural.

#### Equilíbrio Técnico Ajustado:

A partir do exercício de 2016, a Baneses passou a apurar também o equilíbrio técnico ajustado e demonstrá-lo na Demonstração do Ativo Líquido do Plano II de Aposentadoria – DAL.

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

A Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (*duration* do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula  $(duration - 4) \times 1\% \times$  reserva matemática. Para *destinação* ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula  $(10\% + (duration \times 1\%)) \times$  reserva matemática).

Na avaliação atuarial de 31/12/2022 foi apurado déficit no valor de R\$116.012. A parcela do déficit que está dentro do limite estabelecido pelo Artigo 15 da Resolução CNPC nº 30/2018, calculado pela seguinte fórmula:  $1\% \times$  (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática, será mantida na conta de Déficit Técnico Acumulado.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 9,86 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2022.

Descrição	2022	2021
<b>A) Cálculo dos Limites</b>		
1) Saldo Provisões Matemáticas (P.M.)	1.647.411	1.591.783
<b>2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado</b>		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	5,86	5,88
2.2) Limite do Déficit Técnico Acum. que deve permanecer $((1*2.1) / 100)^{-1}$	(93.538)	(93.597)
2.3) Déficit a equacionar	-	-
<b>B) Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>		
3) Equilíbrio Contábil	(116.012)	(135.028)
4) Ajuste de Precificação Positiva/Negativa	150.853	151.483
5) = (3) + (4) Equilíbrio Técnico Ajustado	34.841	16.455

Observando os critérios previstos na legislação em vigor, o ajuste de precificação (positivo) da parcela BD do Plano é na ordem de R\$ 150.853, na data da Avaliação Atuarial, o que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado positivo de R\$ 34.841.

Com base na avaliação atuarial, verifica-se que o Plano II de Aposentadoria da Fundação Banestes de Seguridade Social - Baneses está deficitário em 31/12/2022. Considerando o ajuste de precificação, a situação se torna equilibrada. Sendo assim, o equacionamento deste déficit não é obrigatório dado que ele é inferior ao limite estabelecido no Artigo 15 da Resolução CNPC nº30, de 10 de outubro de 2021.

## 11.2 Equilíbrio Técnico – Plano III de Aposentadoria

O plano III de Aposentadoria possui características de plano de Contribuição Definida – CD, ou seja, o valor do benefício é calculado no ato de concessão da aposentadoria, sendo resultante das contribuições realizadas pelo Participante e pelo Patrocinador ao longo dos anos.

O Plano III de Aposentadoria permite, ainda, a contratação de benefício de risco para os casos de invalidez e morte, além de dar autonomia ao Participante na escolha da forma de receber o seu benefício de aposentadoria, sendo assim o plano não possui risco. Logo, está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

## 12 – PATROCINADORES

Não existem operações com os patrocinadores, ativas ou passivas, que não estejam registradas nas demonstrações contábeis.

## 13 – PARTES RELACIONADAS

O Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução CFC nº 1.297, de 17 de setembro de 2010, aprovou a NBCT 17 (renumerada para NBC TG05 (R3)), com base no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) (IAS 24 do IASB), para tratar da divulgação sobre partes relacionadas. O objetivo principal da norma é assegurar que as

demonstrações contábeis da entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade do balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estar afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com as referidas partes relacionadas.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar têm por objetivos primordiais a instituição e administração de planos de benefícios complementares da previdência social. Para a realização de seus objetivos, as entidades realizam as seguintes transações recorrentes com as partes relacionadas:

- i) recebimentos de contribuições previdenciárias / administrativas, vertidas pelos patrocinadores, participantes e assistidos e pagamento de benefícios aos assistidos, em conformidade com os respectivos regulamentos dos planos de benefícios;
- ii) concessão de empréstimos aos participantes/assistidos, mediante regulamentos próprios; e
- iii) pagamentos de remunerações aos empregados, Diretoria Executiva, membros dos Conselhos Estatutários, membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho Deliberativos.

Além das operações recorrentes as entidades, realizam outras transações consideradas não recorrentes, tais como: realizações de operações de contrações de dívidas e de locação de imóveis com patrocinadores.

Na Baneses são consideradas Partes Relacionadas:

- i. pessoa que possa influenciar de forma relevante as decisões na Fundação, tomadas em conjunto ou individualmente;
- ii. pessoa que exerça cargo de dirigente, membro de conselhos e/ou comitês de assessoramento do Conselho Deliberativo da Fundação ou em uma das empresas patrocinadoras ou instituidoras dos planos administrados pela Fundação;
- iii. pessoa que seja, em relação a quaisquer pessoas mencionadas nos itens (i) e (ii), (a) cônjuge ou companheiro; (b) parente consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau, em linha reta ou colateral;
- iv. Considera-se que uma entidade está relacionada com a Fundação se: (a) entidade for empresa patrocinadora ou instituidora de um dos planos administrados pela Fundação; (b) a entidade exercer influência relevante sobre a Fundação; (c) for entidade controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto ou significativamente influenciada, por uma das pessoas identificada nos itens (i) e (ii).

As transações recorrentes com Partes Relacionadas são aquelas que decorrem de transações com patrocinadoras, participantes e assistidos, ou seja, da natureza das atividades da Fundação, cujos relacionamentos se iniciam por intermédios de Convênios de Adesões para oferecimento dos planos administrados pela Entidade, recebimentos de contribuições e pagamentos de benefícios, conforme previstos nos respectivos regulamentos. Todas as transações recorrentes com partes relacionadas foram registradas nas demonstrações contábeis e estão a seguir detalhadas:

- i) Patrocinadores/Instituidores: • Contribuições Previdenciárias / Administrativas: Podem verter contribuições previdenciárias e administrativas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios por eles patrocinados.
- ii) Participantes Ativos/Assistidos:
- Contribuições Previdenciárias / Administrativas: vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios;
  - Empréstimos (Operações com Participantes) – Podem ser obtidos pelos participantes, caso permitido pelo regulamento de seu respectivo plano de benefícios, nas condições nele dispostas.
- Os saldos das carteiras de empréstimos encontram-se na nota explicativa 4.c) Operações com Participantes.
- Benefícios de Prestação única, continuada, pensões e pecúlios: podem ser obtidos de acordo com os respectivos regulamentos dos planos de benefícios. O valor total das contribuições e dos benefícios encontram-se demonstrados na Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido dos respectivos planos.
- iii) Empregados da Baneses
- Podem ser participantes dos planos de benef cios, entretanto, ressaltamos nesta rela o, eles obedecem ao disposto nos regulamentos dos respectivos planos, sem vantagem alguma sobre os demais participantes.
  - Remunera o Global: A remunera o total dos empregados, incluindo sal rios, encargos, benef cio e plano de pens o.
- iv) Diretoria da Baneses
- Remunera o Global: A remunera o total da Diretoria, incluindo honor rios, encargos, benef cio e plano de pens o.
- v) Remunera o de Conselheiros Deliberativos
- A remunera o total dos Conselheiros Deliberativos, incluindo honor rios e encargos.
- vi) Remunera o de Conselheiros Fiscais
- A remunera o total dos Conselheiros Fiscais, incluindo honor rios e encargos.

Descri�o	2022	2021
Remunera�o Global Conselho Deliberativo	223	206
Remunera�o Global Conselho Fiscal	144	134
Remunera�o Global Diretores	1.893	1.605
Remunera�o Global Empregados	3.583	3.418
<b>Total</b>	<b>5.843</b>	<b>5.364</b>

## 14 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Em 22/04/2022, foi publicada a portaria GM/MS nº 913 que declara o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), causada pela pandemia da Covid-19 no Brasil, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

No exercício 2022 deu continuidade a convivência da Entidade com a COVID-19, atendendo as demandas e orientações das autoridades públicas, ao mesmo tempo em que foram aprimorados os formatos de organização do trabalho híbrido, visando mitigar os impactos para os Empregados, Participantes Ativos e Assistidos.

Os órgãos de regulação, supervisão, fiscalização e controle mantiveram o monitoramento setorial ao longo de 2022 e retomaram gradativamente as suas atividades, com destaque para o acompanhamento das atividades operacionais e o posicionamento da Entidade frente as operações de investimentos, visando garantir o apropriado funcionamento do sistema e proteger a poupança previdenciária dos Participantes.

Os Órgãos Estatutários da Baneses mantiveram em 2022 as agendas regulares de reuniões, cumprindo os Planos de Trabalho definidos ao final de 2021 e mantendo a observância das condições de liquidez e equilíbrio dos planos frente a volatilidade do mercado observada ao longo do ano.

O Conselho Deliberativo da Baneses aprovou o Fundo de Fomento em dezembro de 2021 para desenvolvimento de novos planos de benefícios na modalidade de planos Família e Instituídos, o fundo foi constituído com a finalidade de destinação de recursos para cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar. O novo plano de benefício está sendo desenvolvido com prestador de serviço contratado e a Baneses, atualmente na etapa de definição de regulamento a ser submetido aos órgãos de governança e validação do fiscalizador Previc.

Ao final do exercício constatou-se que as medidas adotadas pela Baneses foram adequadas, tendo em vista que permitiram a continuidade dos negócios sem prejuízos aos interesses da Entidade, ao mesmo tempo em que o aprimoramento do formato de trabalho tornou o ambiente mais seguro e adequado ao contexto da pandemia.

## 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES: ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Cumprir destacar que foram publicadas durante o ano de 2022, normas que entrarão em vigor apenas em 1º de janeiro de 2023:

1. [RESOLUÇÃO PREVIC Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022](#)

Dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar.

2. [RESOLUÇÃO PREVIC Nº 19, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022](#)

Altera a Resolução Previc nº 12, de 16 de agosto de 2022. que definiu o prazo máximo de 30 de junho de 2023 para a implantação dos procedimentos para o CNPJ por Plano. A nova resolução da autarquia altera a Resolução Previc n. 12/2022. O prazo anterior, definido pela Resolução CNPC n.46/2021, era 31 de dezembro de 2022.

3. [RESOLUÇÃO PREVIC Nº 20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 \(Versão atualizada - 30/12/2022\)](#)

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recolhimento da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (Tafic), da multa prevista no regime disciplinar aplicável às entidades fechadas de previdência complementar e da cobrança administrativa de competência da Previc.

4. [Resolução CNPC Nº 50 DE 16/02/2022](#)

Dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio em planos de entidades fechadas de previdência complementar. A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2023.

5. [ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar](#)

Nova redação para ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar visa a atualização na interpretação dos procedimentos específicos para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, registros das operações patrimoniais, bem como das notas explicativas relativas às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). ITG 2001 entrou em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**Carla Barreto**

Diretora Superintendente  
CPF: 911.810.627-72

**Katya Elvira Paste**

Diretora de Investimentos  
CPF: 896.497.457-34

**Ricardo Gobbi**

Diretor de Seguridade  
CPF: 838.558.157-04

**Bruno Dias dos Santos**

Contador CRC ES 018566/O-0  
CPF: 097.882.847-01